



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3925, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 30/08/22

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.409.000,00”

Hora: 16:12 Visto: [assinatura]

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.409.000,00 (três milhões e quatrocentos e nove mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0005.2.031 - Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Primária

109

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 5	R\$ 20.000,00
--------------	---------------------	---------	---------------

10.301.0005.2.032– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ficha 95

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-	Fonte 1-	R\$ 260.000,00
--------------	--	----------	----------------

Ficha 96

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-	Fonte 5-	R\$ 230.000,00
--------------	--	----------	----------------

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.067 – Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergências

113

3.3.50.85.00	Contrato de Gestão -	Fonte 1	R\$ 2.379.000,00
--------------	----------------------	---------	------------------

118

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1	R\$ 200.000,00
--------------	--	---------	----------------

10.302.0006.2.068– Manutenção da Regulação do Sistema

125

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 1	R\$ 5.000,00
--------------	-------------------------	---------	--------------

129



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

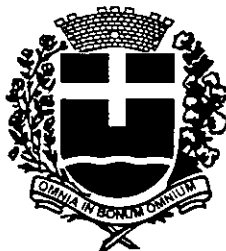
"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1	R\$ 190.000,00
130			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 5	R\$ 125.000,00
		TOTAL	R\$ 3.409.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.578.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito reais) serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício, o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) serão provenientes de excesso de arrecadação de aplicações financeiras de recursos vinculados da saúde e o valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), serão provenientes de anulações parciais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2.016– Manutenção da Secretaria de Finanças

Ficha 82

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1	R\$ 200.000,00
--------------	--	---------	----------------

02.10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.10.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.0020.2.020– Manutenção da Sec. Agricultura e Atendimento Pro

Ficha 376

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1	R\$ 100.000,00
--------------	--	---------	----------------

02.10.02 - ESTRADAS RURAIS

20.606.0020.2.021– Manutenção das Estradas Rurais

Ficha 388

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1	R\$ 100.000,00
--------------	------------------------------------	---------	----------------

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0005.2.030– Manutenção das Equipes Agentes Comunitários da Saúde

Ficha 93

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-	Fonte 5-	R\$ 74.000,00
--------------	--	----------	---------------

10.301.0005.2.032– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha 97

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte 1-

R\$ 50.000,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.070 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

Ficha 131

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-

Fonte 1-

R\$ 150.000,00

Ficha 133

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte 1-

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 714.000,00

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR